

-----**ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JANEIRO DE 2004:**

-----No dia vinte e seis de Janeiro do ano dois mil e quatro, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Eng. António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Drª. Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Dr. José Leonel Branco Afonso e Drª. Ana Maria Rodrigues de Carvalho, a fim de se realizar a segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram ainda presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Drª. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

-----Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo, Engº. Vítor Manuel do Rosário Padrão, e Sócio Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves e os Chefes das Divisões de Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Saneamento Básico, Eng.º João Garcia Rodrigues Praça e Recursos Endógenos, Engº. Orlando António Sousa Gomes.

-----**Ausência:** - O Sr. Presidente informou que a Srª. Vereadora, Drª. Sandra Afonso, iria estar ausente no início dos trabalhos, em virtude de ter que tratar de assuntos pessoais, pelo que chegaria mais tarde.

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente, declarou aberta a Reunião.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

-----**Intervenção do Sr. Presidente:**

-----**Inauguração da Estação Rodoviária:** - O Sr. Presidente manifestou a sua satisfação como decorreu a cerimónia de inauguração, presidida pelo Sr. Secretário de Estado dos Transportes e com as presenças dos Srs. Director e Sub-Director Geral de Transportes Terrestres, aproveitando para manifestar o reconhecimento a todos os intervenientes e deixar bem nota dos antecedentes da construção.

-----“Foi longa a jornada de 35 anos que nos trouxe a este dia festivo. Já a 19 de Novembro de 1968 a Administração Central solicitava à Câmara Municipal, a escolha de um terreno para localização da

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

Estação Central de Camionagem, por a construção estar prevista durante a vigência do III Plano de Fomento.

----- 29 de Julho de 1970, foi comunicado à Câmara Municipal que por dificuldades de financiamento, a construção seria retirada do Plano de Execução do III Plano de Fomento.

----- O ano de 1998, foi retomado o processo de candidatura junto da Direcção Geral de Transportes Terrestres, tendo, por despacho de 11 de Dezembro do mesmo ano sido aprovada a candidatura a financiamento da construção da nova estação rodoviária, com 15 lugares de cais e obtida luz verde para se iniciarem os estudos.

----- Esta Estação Rodoviária tem actualmente uma utilização semanal que envolve 854 chegadas e partidas de carreiras regionais, 443 chegadas e partidas de carreiras expresso nacionais e 43 ligações internacionais.

----- Todos nos lembramos, operadores, utentes do serviço, cidadãos em geral, das dificuldades sentidas ao longo de anos, com os autocarros a receber e largar passageiros onde podiam com elevada perturbação para o trânsito, para a segurança dos passageiros e o estacionamento dos autocarros no primeiro lugar onde surgisse uma oportunidade.

----- No inicio do ano de 1998, estando disponível, por abandono a antiga estação ferroviária, aí foi instalada transitoriamente a estação de camionagem e estacionamento de autocarros, medida aplaudida pelos utentes operadores e cidadãos em geral. A proximidade ao centro urbano agradou à população e simultaneamente ocuparam-se edifícios e espaço abandonados, sem uso definido e em degradação.

----- Em Novembro de 1998, foi encomendado ao Eng.º António Babo, parecer técnico no sentido de avaliar três alternativas para localização da Estação Rodoviária: na plataforma alta da cidade onde se concentram os serviços públicos, na plataforma intermédia, mais próxima do centro urbano e uma terceira na periferia, próxima do IP4.

----- A escolha incidiu sobre o espaço da antiga Estação dos Caminhos de Ferro, construções e terrenos da EPAC, aproveitando a centralidade do espaço, as boas acessibilidades a partir do nó do IP4, a oportunidade de requalificação urbanística, importante mais valia para a cidade, só possível, pelo facto de a ligação entre a Avenida Sá Carneiro e a Avenida das Forças Armadas ter sido projectada em túnel, contra a vontade dos que se opunham, sem no entanto disporem de alternativa coerente.

----- Em Janeiro de 1999, a Câmara Municipal solicitou à Direcção Geral de Transportes a aprovação da localização tendo em conta a centralidade e os fáceis acessos, solicitando ainda autorização de uma paragem no sentido Sul/Norte, nas proximidades do IPB, para melhor servir as deslocações dos

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

milhares de estudantes do ensino superior, paragem relativamente à qual ainda aguardamos aprovação da DGTT.

-----O resultado final está à vista, resultado de um projecto de requalificação urbana de grande qualidade, que articula modernidade, funcionalidade e preservação do património de forma harmoniosa, dignificando Bragança e o País”.

-----O Sr. Presidente teceu ainda os seguintes agradecimentos:

-----“A primeira palavra de agradecimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário de Estado dos Transportes, que nos honra com a sua presença, no momento em que se vira mais uma página da história de Bragança, situação a que fica associado, o que nos orgulha, também face às funções no governo do país por parte do cidadão Bragançano, Eng.º Francisco Seabra.

-----Ao Senhor Director Geral de Transportes Terrestres, a nossa gratidão pela simpatia e interesse no apoio à concretização deste excelente equipamento público.

-----À equipa de projectistas, Sr. Arqt.º Carlos Prata, Eng.º Vaz Pinto e colaboradores e ao Eng.º António Babo, consultor para a concepção geral do projecto, o nosso agradecimento pelo profissionalismo e dedicação à concretização deste bonito e funcional projecto, relevante contributo para a boa imagem e desenvolvimento de Bragança.

-----À equipa externa de fiscalização, Afaplan, na pessoa do Sr. Eng.º Sousa Soares e seus colaboradores o reconhecimento pela colaboração efectuada com sentido de responsabilidade.

-----À equipa técnica da Câmara Municipal que assegurou a direcção global do investimento, um agradecimento especial, pelo elevado sentido de responsabilidade no cumprimento de mais uma missão pública”.

-----**Consulta Pública do Processo de Avaliação e Impacto ambiental – “IP4 – E82, Acesso e Ponte Internacional/Quintanilha”:** - O Sr. Presidente, na sequência da moção aprovada na Assembleia Municipal de 22 de Dezembro de 2003 e face ao término do prazo de avaliação pública, propôs à Câmara Municipal, o seu total apoio à construção do acesso e Ponte Internacional/Quintanilha, dado tratar-se da importante ligação do IP4 à rede Transeuropeia de Transportes, através da A6 Valladolid / Zamora / Quintanilha.

-----A evolução do principal corredor rodoviário de ligação do Norte de Portugal ao Norte e Centro da Europa, exige a concretização deste projecto e o inicio imediato dos estudos da A4 de Quintanilha a Vila Real.

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

----- Os impactos positivos resultantes do investimento terão efeitos de grande relevância ao nível sócio-económico pelo que a Câmara Municipal manifesta o seu total apoio e satisfação pela conclusão da fase de consulta pública, esperando o lançamento imediato do concurso para a construção.

----- A presente posição será enviada a Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, com conhecimento ao Excelentíssimo Secretário de Estado das Obras Públicas e Presidente do Instituto de Estradas de Portugal.

----- **ORDEM DO DIA:**

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2004:**

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.

----- **LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:

----- **Portaria n.º 1423-H/2004 (1ª. Série-B), de 31 de Dezembro, do Ministério das Finanças** que aprova a declaração do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis.

----- **Decreto- Lei n.º 4/2004, de 06 de Janeiro, do Ministério das Finanças**, que isenta de tributação emolumentar todos os actos notariais e de registo decorrentes do processo de extinção de sociedades comerciais que tenham por objectivo o exercício da actividade de transportes em táxi, bem como o registo do início de actividade sob as formas de empresário em nome individual ou de estabelecimento individual de responsabilidade limitada.....

----- **Portaria n.º 2/2004 (1ª. Série), de 5 de Janeiro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação**, que altera a Portaria n.º. 277-A/99, de 15 de Abril, que regulamenta as características e normas de identificação dos veículos a utilizar na actividade de transportes em táxi.

----- **Decreto-Lei n.º 6/2004 (1ª. Série), de 6 de Janeiro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação**, que estabelece o regime de revisão das empreitadas de obras públicas, e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços.

----- **Decreto-Lei n.º 10/2004 (1ª. Série-A), de 9 de Janeiro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação**, que no uso da autorização concedida pela Lei n.º. 104/2003, de 9 de Dezembro, aprova o regime aplicável às contra-ordenações aeronáuticas civis.

----- **Declaração de Rectificação n.º. 4/2004 (1ª. Série-A), de 9 de Janeiro, da Presidência do Conselho de Ministros**, que rectifica o Decreto-Lei n.º. 287/2003, do Ministério das Finanças, que no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º. 26/2003, de 30 de Julho, aprova o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e o Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

Imóveis, altera o Código do Imposto de Selo, altera o Estatuto dos Benefícios Fiscais e os Códigos do IRS e do IRC e revoga o Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola, o Código da Contribuição Autárquica e o Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, publicado no Diário da República, 1ª. Série, nº. 262, de 12 de Novembro de 2003. --

-----**Decreto-Lei n.º 12/2004 (1ª. Série-A), de 9 de Janeiro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação**, que estabelece o regime jurídico de ingresso e permanência na actividade da construção.

-----**Portaria n.º 14/2004 (1ª. Série), de 10 de Janeiro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação**, que estabelece os requisitos e procedimentos a cumprir para a concessão e revalidação dos títulos de registo.

-----**Portaria n.º 15/2004 (1ª. Série), de 10 de Janeiro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação**, que estabelece as taxas devidas pelos procedimentos administrativos tendentes à emissão, substituição ou revalidação de alvarás e títulos de registo, à emissão de certidões, bem como pelos demais procedimentos previstos no Decreto-Lei nº. 12/2004, de 9 de Janeiro, relativas à actividade da construção.

-----**Portaria n.º 16/2004 (1ª. Série), de 10 de Janeiro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação**, que estabelece o quadro mínimo de pessoal das empresas classificadas para o exercício da actividade da construção.

-----**Portaria n.º 17/2004 (1ª. Série), de 10 de Janeiro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação**, que estabelece a correspondência entre as classes das habilitações constantes dos alvarás das empresas de construção e os valores das obras que os seus titulares ficam autorizados a executar.

-----**Portaria n.º 18/2004 (1ª. Série), de 10 de Janeiro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação**, que estabelece quais os documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos de ingresso e permanência na actividade da construção.

-----**Portaria n.º 19/2004 (1ª. Série), de 10 de Janeiro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação**, que estabelece as categorias e subcategorias relativas às actividades da construção.

-----**Aviso n.º 151/2004 (2ª. Série), de 13 de Janeiro**, Projecto de Regulamento Municipal de Exploração e Funcionamento da Estação Rodoviária de Bragança.

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

----- **Portaria n.º 41/2004 (1ª. Série), de 14 de Janeiro, do Ministério da Administração e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente**, que aprova o modelo de alvará da licença para recintos de espetáculos e divertimentos públicos.

----- **Portaria n.º 42/2004 (1ª. Série), de 14 de Janeiro, do Ministério da Administração e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente**, que altera a Portaria n.º. 1391/2002, de 25 de Outubro, que estabelece os requisitos, prazos e termos de procedimento administrativo a seguir em processos relativos a zonas de caça municipais, associativas e turísticas.

----- **Lei n.º 1/2004 (1ª. Série), de 15 de Janeiro, da Assembleia da República**, décima sétima alteração ao Estatuto da Aposentação, revogação do Decreto-Lei n.º. 116/85, de 19 de Abril, e primeira alteração aos Decretos-Leis n.º. 128/90, de 17 de Abril, e 327/95, de 8 de Agosto.

----- **Lei n.º 2/2004 (1ª. Série), de 15 de Janeiro, da Assembleia da República**, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

----- **Decreto-Lei n.º 17/2004 (1ª. Série), de 15 de Janeiro, do Ministério das Finanças**, que altera o artigo 119º do Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 442-A/88, de 30 de Novembro.

----- **Decreto Regulamentar n.º 1/2004 (1ª. Série), de 14 de Janeiro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação**, que estabelece a isenção até 31 de Julho de 2004 das taxas previstas no Decreto Regulamentar n.º. 15/2003, de 8 de Agosto, relativamente à substituição de alvarás de transporte em táxi emitidos em nome de sociedades comerciais por alvarás a emitir a empresários em nome individual ou a estabelecimento individual de responsabilidade limitada.

----- Tomado conhecimento.

----- **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO / EMPRESA PÚBLICA INTERMUNICIPAL RESÍDUOS DO NORDESTE – CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**.

----- A Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, enviou à Câmara Municipal através do ofício n.º. 392/2003, de 10 de Novembro, cópia da proposta do acordo de cessão da posição contratual no contrato de concepção, construção e prestação de Serviços, relativos à exploração e gestão de um sistema de remoção e tratamento de resíduos sólidos urbanos, à empresa EIM - Empresa Resíduos do Nordeste, aprovado pelo Conselho de Administração, na sua reunião de 31 de Outubro de 2003.

----- Da sua análise surgiram dúvidas da legalidade, pelo que foi solicitado parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

-----Em 22 de Dezembro de 2003, a referida Comissão, pronunciou-se pela legalidade da proposta, tendo, igualmente, o Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, concordado com o parecer emitido.

-----Face às informações jurídicas a Câmara Municipal, tomou conhecimento da normalidade do processo na cessão da posição contratual, devendo os actos decorrentes da execução do contrato, ter em conta a referida cedência.

-----**SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA – SEGUROS DE VIDA GRUPO:**

-----Presente um ofício dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Bragança, a solicitar o pagamento do encargo assumido pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 25 de Junho de 1985, aquando da subscrição do Seguro de Vida Grupo, na Companhia de Seguros Império e não satisfeito no que se refere aos anos 2001, 2002 e 2003, encargo esse que perfaz o total de €4.620,00. ..

-----Pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, foi solicitada a intervenção do Gabinete Jurídico no sentido de prestar a informação jurídica e que a seguir se transcreve:

-----“Pela Ex.ma Sr.ª Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foi questionado o enquadramento legal do referido pagamento aos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança.

-----Cumpre, pois, informar.

-----Dispõe o art. 64º, n.º 1 al. p) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, deliberar sobre a atribuição de subsídios a instituições legalmente existentes, criadas ou participadas pelo município ou criadas pelos seus funcionários, visando a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respectivos familiares.

-----Nestes termos, tal atribuição é possível ao abrigo do dispositivo legal supra citado, desde que a Câmara Municipal lhe reconheça a natureza estritamente social. No caso *sub judice* o peticionado subsídio destina-se a assegurar a manutenção de um seguro de vida grupo, subscrito desde 1985 pelos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança. Este fim a destinar ao subsídio (se for atribuído pelo órgão executivo camarário), parece-nos, salvo melhor e justificado entendimento, possuir uma índole social, beneficiando, essencialmente os familiares dos funcionários subscritores.

-----É o que sobre o solicitado se oferece, por ora, informar”.

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manter a atribuição do subsídio, destinado a assegurar a manutenção do referido seguro, bem como autorizar o pagamento solicitado.

----- **Neste ponto da Ordem de Trabalhos, a Srª. Vereadora Drª. Isabel Lopes, ausentou-se da reunião.**

----- **PESSOAL – CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO – REPRESENTANTES DOS NOTADOS NA COMISSÃO PARITÁRIA:**

----- Presente o processo da eleição dos representantes dos notados da Comissão Paritária, realizada no dia 16 do mês em curso, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 45/88, de 16 de Dezembro.

----- **Representante do Pessoal Operário e Auxiliar:**

----- **Membro Efectivo:** Nuno Augusto Barreira;

----- **Membro Suplente:** Manuel António Silva Paulo;

----- **Representante do Pessoal Técnico Superior, Técnico, Técnico-Profissional e Administrativo:**

----- **Membro Efectivo:** António Emílio Padrão Exposto;

----- **Membro Suplente:** Fernando Jorge Dias Teixeira;

----- Tomado conhecimento.

----- **REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO NA COMISSÃO PARITÁRIA:**

----- Em cumprimento do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/88, de 1 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 45/88, de 16 de Dezembro, procedeu-se à votação por escrutínio secreto, para a eleição dos representantes do Executivo na Comissão Paritária para o ano de 2004, tendo sido eleitos, os Srs. Vereadores Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão e Engº. Rui Afonso Cepeda Caseiro.

----- **Neste ponto da Ordem de Trabalhos, passou a tomar parte na reunião, a Srª. Vereadora, Drª. Sandra Afonso**

----- **TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – FIXAÇÃO DO PREÇO DOS ESPECTÁCULOS:** - Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

----- **“Preço A – 25 Euros**

----- Preço aplicável a espectáculos cujo custo total seja igual ou superior a 15.000 €

----- **Preço B – 15 Euros**

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

- Preço aplicável a espectáculos cujo custo total seja superior a 10.000 € e inferior a 15.000€
- Preço C – 10 Euros**
- Preço aplicável a espectáculos cujo custo total seja inferior a 10.000€ e superior a 5000 €
- Preço D – 5 Euros**
- Preço aplicável a espectáculos cujo custo total seja inferior a 5000 € (Descontos não aplicáveis)
- Nos preços da classe A, B e C são aplicáveis os descontos de 50% a:
- Estudantes
- Cartão-jovem
- Mais de 65 anos
- Cartão de Idoso
- Crianças até 12 anos inclusive:**.....
- Preço único: 5 €
- Reserva de Bilhetes**
- É possível a reserva de bilhetes mas estes deverão ser levantados 24 horas antes do espectáculo.
- PROGRAMAÇÃO INFANTIL (MANHÃS / TARDES)**.....
- Espectáculos previstos para as escolas durante o ano e que acontecerão em período escolar, com o conhecimento prévio e atempado dos Conselhos Executivos de cada agrupamento/escola.
- Pré-escolar e escolas de 1º ciclo:.....
- A Câmara Municipal de Bragança oferece os espectáculos aos alunos das escolas do concelho e assegura o transporte Escola / Teatro / Escola.
- Escolas de 2º ciclo e 3º ciclos:
- 1 € / criança
- LUGARES CATIVOS INSTITUCIONAIS NO TEATRO**
- Direcção Geral de Espectáculos**
- 4 lugares
- Convidados**
- Podem ser reservados lugares, para convidados, em número a determinar caso a caso, desde que reconhecido o interesse para o Município, a definir pelo Presidente da Câmara Municipal.”.
- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.
- DIVISÃO FINANCEIRA**.....

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

----- **SUBSIDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**.....

----- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios:.....

----- Clube de Caça e Pesca de Bragança, para apoio às actividades, no valor de €2.500,00 e obras realizadas no clube no valor de €2.500,00, no total de€5.000,00

----- Comissão Fabriqueira da Igreja de Santa Cecília de Carrazedo, para apoio às obras de recuperação do telhado da Igreja de Alimonde.€2.500,00

----- Rotary Clube, para apoio à realização de mostra de pintura de beneficência, realizada no Mercado Municipal de Bragança, €750,00

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**.....

----- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir para a:

----- Junta de Freguesia de Macedo do Mato, para apoio a diversas obras na Freguesia ..€5.000,00

----- Junta de Freguesia de Baçal, para apoio à realização da festa dos Rapazes..... €250,00

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 23.01.2004, que apresenta os seguintes saldos:.....

----- Dotações Orçamentais.....€722.289,70

----- Dotações não Orçamentais€1.059.383,42

----- Tomado conhecimento.

----- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**

----- **TABELA DE TAXAS E LICENÇAS, ALTERAÇÃO DOS VALORES - ARTIGO 11º. DO REGULAMENTO E REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E TAXAS – ARTIGO 85º. DO REGULAMENTO:**

----- Pelo Chefe de Divisão foi presente a seguinte informação:.....

----- “Tendo sido reconhecido pelo I.N.E., que o valor da inflação do ano de 2003, se situa em 3.3%, propõe-se a alteração dos valores da Tabela de Taxas e Licenças, ao abrigo do artigo 11º do referido Regulamento.

----- Esta actualização terá efeito a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano”.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à actualização dos valores da Tabela de Taxas e Licenças, pelo valor da inflação do ano de 2003 (3,3%), ao abrigo do Artº. 11º. do Regulamento, com efeitos a 1 de Fevereiro do corrente ano, bem como, e de acordo com o Artº. 85º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Taxas, actualizar as taxas anexas a este Regulamento, com o mesmo índice e efeitos à mesma data.

----- **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS:**.....

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

-----**DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO:**.....

-----**PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO, POR MOTIVO DE ACIDENTE COM TAMPA DE SANEAMENTO:**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi presente a seguinte informação:” O acidente em causa, ocorrido a 06 de Dezembro de 2003, na Av. Pavillons Sous Bois, com o veículo de matrícula 77-51-OF, pertencente ao lesado Sr. Paulo Custódio Licos, teve origem numa tampa de saneamento que se encontrava fora do local, quando da passagem do veículo, originando a danificação da jante e o pneu da referida viatura.

-----O sucedido foi participado à Polícia de Segurança Pública pelo lesado, que ocorreu ao local, confirmando, através de relatório, a veracidade do facto. A situação foi reposta no mesmo dia, pela equipa de saneamento da C.M.B. Não podendo o sinistro ser participado à Companhia de Seguros, pois que o valor em causa se encontra dentro da franquia, salvo melhor opinião, o montante relativo à reparação da viatura deverá ser assumido pela Câmara Municipal de Bragança. O orçamento apresentado, no valor de € 116.03, considera-se aceitável”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Saneamento Básico.

-----**PROPOSTA DE NOVOS TARIFÁRIOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foram presentes para aprovação, as actualizações dos Tarifários, referentes ao consumo de Água, Quota de Disponibilidade, Tarifa de Saneamento e Tarifário de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, que vigorarão a partir da data limite dos respectivos editais.

-----Anexam-se os tarifários propostos, bem como os tarifários em vigor e que se encontram em aplicação desde Julho de 2002 e Janeiro de 2003 respectivamente.

-----A actualização fez-se com base do índice de inflação (preço no consumidor) dos coeficientes do INE (3,3%).....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, com os votos a favor dos Srs. Presidente e Vereadores Engº Rui Caseiro, Arqt.º Nuno Cristóvão e Drª Sandra Afonso, e com duas abstenções dos Srs. Vereadores, Dr. Leonel Afonso e Drª. Ana Maria de Carvalho, aprovar a actualização dos referidos tarifários, de acordo com a informação da Divisão de Saneamento Básico.

----- **DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE**

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

----- **SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO / SISTEMA DE CIRCULAÇÃO:** .

----- Pelo Chefe da Divisão da Defesa do Ambiente foram presente as seguintes propostas:

----- “Proposta de alteração do sistema de circulação na Rua da Estação, troço compreendido entre a Rua Alexandre Faria e Travessa do Matadouro, à circulação de sentido único (Sul - Norte) com duas faixas de rodagem, a Transportes Rodoviários Expressos, sendo prevista no Plano de Mobilidade a circulação nos dois sentidos de tráfego em geral”.....

----- “Proposta de alteração do sistema de circulação, na Rua Alexandre Faria, troço compreendido entre a Rua da Estação e Rua Dioniso Gonçalves à circulação nos dois sentidos, sendo previsto no Plano de Mobilidade a circulação no sentido único (Nascente – Poente)”.

----- As presentes alterações vão no sentido da operacionalidade da entrada em funcionamento da Estação de Camionagem, Rede Expressos, envolvendo várias viaturas que, em horas de ponta poderão afectar o normal funcionamento no cumprimento de horários e comodidade dos utentes. As alterações previstas não afectam as normais acessibilidades dos automobilistas em geral.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as referidas propostas.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, conforme estabelece a alínea a) do nº.2 do artº. 53º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

----- **O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5A de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamentos à Firma Resin, Resíduos Industriais, SA, por prestação de serviços de Limpeza e Varredura Urbana:**.....

----- **Mês de Junho/2003:**.....

----- Valor da Factura:82.988,64€+ IVA.....

----- Nota de Crédito:3.247,59€ + IVA.....

----- Valor Apurado:79.741,05€ + IVA.....

----- Despacho: "Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

-----**Mês de Julho/2003:**.....
-----Valor da Factura:92.402,70€ + IVA
-----Nota de Crédito:3.466,07€ + IVA.....
-----Valor Apurado:88.936,63€+ IVA.....
-----Despacho: "Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara".

-----**Mês de Agosto/2003:**.....
-----Valor da Factura:111.376,07€ + IVA.....
-----Nota de Crédito:3.183,76€ + IVA.....
-----Valor Apurado:108.192,31€ + IVA
-----Despacho: "Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara".

-----**Mês de Outubro/2003:**.....
-----Valor da Factura:88.433,28€ + IVA
-----Despacho: "Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara".

-----**Mês de Novembro/2003:**
-----Valor da Factura:87.620,74€ + IVA
-----Despacho: "Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara".

-----Tomado conhecimento.....
-----**Neste ponto da Ordem de Trabalhos, a Srª Vereadora, Drª. Isabel Lopes, passou a estar presente na reunião.**

----- **DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL:**

-----**PROTÓCOLOS: Protocolo a Celebrar entre a Câmara Municipal de Bragança e o Centro Social e Paroquial do Santo Condestável:**.....

-----Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação:

-----"A Câmara Municipal de Bragança integrou como parceira, um projecto de luta contra a pobreza, da responsabilidade do Centro Social e Paroquial de Santo Condestável, que tinha como objecto a construção de um equipamento social para Centro Comunitário.

----- A construção do equipamento está concluída estando já em funcionamento.

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

----- Propõe-se agora o promotor do projecto, a constituição de nova parceria, convidando a Câmara Municipal a assumir-se de novo como parceira no sentido de garantir e dinamizar o funcionamento de um equipamento social novo e de interesse para o município.

----- Neste sentido e tendo em conta o interesse social do projecto e as dificuldades financeiras dos promotores, proponho que a Câmara Municipal continue a integrar uma parceria com o Centro Social e Paroquial de Santo Condestável, disponibilizando-se para conceder apoio técnico sempre que o mesmo se justifique em obras de conservação ou construção bem como apoio financeiro nas mesmas, em valores a analisar por deliberação de Câmara, caso a caso, propondo a aprovação do seguinte protocolo.

----- “Entre a Câmara Municipal de Bragança, pessoa colectiva número 506 215 547 , representada pelo seu Presidente Engenheiro António Jorge Nunes e o Centro Social e Paroquial de Santo Condestável , contribuinte número 503244961, com sede no Bairro da Mãe de Água, representado pelo Vice- Presidente da Direcção Marcolino Augusto Gonçalves, celebra-se o seguinte protocolo, que se intitula “ Centro Comunitário Polivalente de Santo Condestável em Acção” que tem por objectivos promover, nas áreas da acção social, acolhimento, educação, formação e animação cultural, o desenvolvimento de serviços e actividades de uma forma articulada com Conselho de Parceiros, tendentes á criação de condições que possibilitem às pessoas e às famílias, residentes na zona da Mãe D`Água em particular e do concelho de Bragança em geral, a sua gradual autonomia e o exercício pleno dos seus direitos de cidadania

----- 1. O Centro Social e Paroquial de Santo Condestável, no âmbito do presente Protocolo e das competências que lhe são próprias (Estatutos) orienta o funcionamento e dinamização do Centro Comunitário/Polivalente de Santo Condestável a partir de 2 de Janeiro de 2004 e até data indeterminada

----- 2. As valências sociais a implementar são: Lavandaria, Balneários, Centro de Alojamento Temporário, ATLJovem, Sala de Leitura e Ateliers; actividades integráveis nas áreas da acção social da educação e formação, da animação cultural, da informação, do acolhimento e do acompanhamento integrado, bem como outras que venham a revelar-se adequadas para a plena integração social de populações – alvo.....

----- 3. O Centro Social e Paroquial de Santo Condestável compromete-se, pois, a promover a orientação e funcionamento do Centro Comunitário: acolhimento e atendimento de utentes, prestação dos serviços específicos das valências, gestão de pessoal, organização de processos e de serviço administrativo, contabilidade e gestão financeira; a promover reuniões ordinárias semestrais e reuniões extraordinárias, sempre que necessário, com o Conselho de Parceiros visando o melhor envolvimento e

cooperação de todos complementaridade de recursos, adequação das normas de funcionamento, partilha nas decisões, aprovação e avaliação de Planos, Orçamentos e Relatórios de Actividades e Contas.

-----4. As entidades subscritoras do presente Protocolo e as que a ele vierem a aderir, constituir-se-ão em Conselho de Parceiros e desenvolverão todos os esforços de cooperação visando o cumprimento dos objectivos e das actividades que vierem a ser aprovadas.....

-----A Câmara Municipal de Bragança declara a sua disponibilidade e comprometimento, através da concessão de apoio técnico e de apoio financeiro para obras de conservação e construção de equipamentos a analisar caso a caso, por deliberação da Câmara Municipal.....

-----5. Todas as partes se obrigam, ainda ao cumprimento dos normativos oficiais, nomeadamente, Contabilísticos e Técnicos.

-----6. Os Custos de funcionamento do Centro Comunitário Polivalente serão comparticipados, além dos Parceiros, pela Segurança Social, pelo Centro Social e Paroquial Santo Condestável e pelos utentes.....

-----Pelas partes foi dito que aceitam o presente Protocolo, nos termos exarados, por corresponder às suas vontades”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.

----- **I BIENAL DA MÁSCARA :**

----- A Sra. Vereadora Drª Isabel Maria Lopes, apresentou o Relatório das Actividades e Contas relativas à I Bienal da Máscara, realizada no período compreendido entre 17 de Dezembro de 2003 a 17 de Janeiro de 2004.

-----Tomado conhecimento.

-----O Sr. Presidente salientou a forma meritória, como o evento foi concretizado , dirigindo uma palavra de reconhecimento aos membros da organização e às instituições que colaboraram, de forma empenhada, o Arquivo Distrital de Bragança, Fundação Os Nossos Livros, Instituto Português da Juventude, Museu Abade de Baçal e a Escola Superior de Educação com a colaboração dos Srs. Professores e alunos.

-----Agradeceu aos Grupos de Caretos de Salsas, Varge, Baçal, Ousilhão, Podence, bem com à Câmara de Vinhais, e às Juntas de Freguesia de Baçal, Salsas e artesãos de Baçal, Bragança, Ousilhão, Podence, Salsas e Vila Boa e Gaiteiros de Babe, Palácios, Vila Meã e S. Julião de Palácios e Varge.

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

----- **REALOJAMENTO- RESERVA DE UM FOGO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº 797/76 DE 06 DE NOVEMBRO:**.....

----- Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi presente uma informação /proposta de realojamento ao abrigo da alínea a) do artigo 9º do Decreto-Lei número 797/76, de 06 de Novembro, devidamente informada pela Técnica Superior de Serviço Social da Câmara Municipal, propondo a reserva e atribuição do fogo (T2), situado no Bairro da Previdência às Beatas, Bloco BE nº 7 rés-do-chão, pertença da Câmara Municipal, para o agregado familiar de Maria da Conceição Rodrigues Barbosa.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, de acordo com a informação do Director do Departamento Sócio Cultural.

----- **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:**.....

----- **DIVISÃO DE OBRAS:**.....

----- **PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: FERMENTÃOS, VILA FRANCA, SENDAS, SERAPICOS, CALVELHE, COELHO, PARADINHA VELHA, SANCERIZ, FRIEIRA, IZEDA E MACEDO DO MATO.”** – Aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto e abertura de concurso público.

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

----- “Vimos pela presente informação propor a aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto, relativas ao concurso público para “Pavimentação a cubos de granito em: “Fermentãos, Vila Franca, Sendas, Serapicos, Calvelhe, Coelho, Paradinha Velha, Sanceriz, Frieira, Izeda e Macedo do Mato”.....

----- Face ao exposto e considerando que se estima em € 463.400,00 € (S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.....

----- Está inscrito no plano de actividades, na rubrica 0301/070303, com o n.º de projecto 42/2004 – Pavimentação a cubos de granito em: Fermentãos, Vila Franca, Sendas, Serapicos, Calvelhe, Coelho, Paradinha Velha, Sanceriz, Frieira, Izeda e Macedo do Mato”, com dotação para o ano de 2004 e para o ano de 2005”.....

----- Após análise discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como, autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

----- **PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: VALE DE PRADOS, QUINTAS DO VILAR, MILHÃO, BABE, LABIADOS, DEILÃO, PETISQUEIRA, VILA MEÃ, SÃO JULIÃO, OUTEIRO, PAÇÓ**

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

DE RIO FRIO, RÉFEGA, QUINTANILHA E VEIGAS. – Aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto e abertura de concurso público.

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Vimos pela presente informação propor a aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto, relativas ao concurso público para Pavimentação a cubos de granito em: Vale de Prados, Quintas do Vilar, Milhão, Babe, Labiados, Deilão, Petisqueira, Vila Meã, São Julião, Outeiro, Paçó de Rio Frio, Réfega, Quintanilha e Veigas.

-----Face ao exposto e considerando que se estima em € 718.360,00 € (S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

-----Está inscrito no plano de actividades, na rubrica 0301/070303, com o n.º de projecto 41/2004 – Pavimentação a cubos de granito em: Vale de Prados, Quintas do Vilar, Milhão, Babe, Labiados, Deilão, Petisqueira, Vila Meã, São Julião, Outeiro, Paçó de Rio Frio, Réfega, Quintanilha e Veigas”, com dotação para o ano de 2004 e para o ano de 2005”.....

-----Após análise discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como, autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

-----**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: POMBARES, VEIGAS DE QUINTELA, BRAGADA, SALSAS, FREIXEDA, PINELA, SANTA COMBA DE ROSSAS, REBORDAÍNHO, VALVERDE, MÓS, SARZEDA, REBORDÃOS, SORTES, LANÇÃO, VIDUEDO, FAÍLDE, CAROCEDO, PARADA E PAREDES.**– Aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto e abertura de concurso público.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Vimos pela presente informação propor a aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto, relativas ao concurso público para “Pavimentação a cubos de granito em: Pombares, Veigas de Quintela, Bragada, Salsas, Freixeda, Pinela, S.ta Comba de Rossas, Rebordaínhos, Valverde, Mós, Sarzeda, Rebordãos, Sortes, Lanção, Viduedo, Faílde, Carocado, Parada e Paredes.....

-----Face ao exposto e considerando que se estima em € 760.925,00 € (S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

-----Está inscrito no plano de actividades, na rubrica 0301/070303, com o n.º de projecto 43/2004 – Pavimentação a cubos de granito em: Pombares, Veigas de Quintela, Bragada, Salsas, Freixeda, Pinela, S.ta Comba de Rossas, Rebordaínhos, Valverde, Mós, Sarzeda, Rebordãos, Sortes, Lanção,

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

Viduedo, Failde, Carocedo, Parada e Paredes”, com dotação para o ano de 2004 e para o ano de 2005”.

----- Após análise discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como, autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

----- **“PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: ZOIO, ALIMONDE, CASTRELOS, PORTELA, GONDESENDE, LAGOMAR, OLEIROS, ESPINHOSELA, TERROSO, PORTELO, VILA NOVA, SOUTELO, COVA DE LUA, VILARINHO, PARÂMIO, FONTES, MAÇÃS, ZEIVE E CARRAGOSA -**
Aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto e abertura de concurso público.

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----”Vimos pela presente informação propor a aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto, relativas ao concurso público para Pavimentação a cubos de granito em: Zoio, Alimonde, Castrelos, Portela, Gondesende, Lagomar, Oleiros, Espinhosela, Terroso, Portelo, Vila Nova, Soutelo, Cova de Lua, Vilarinho, Parâmio, fontes, Maçãs, Zeive e Carragosa.

----- Face ao exposto e considerando que se estima em € 480.000,00 € (S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.....

----- Está inscrito no plano de actividades, na rubrica 0301/070303, com o n.º de projecto 45/2004 – “Pavimentação a cubos de granito em: Zoio, Alimonde, Castrelos, Portela, Gondesende, Lagomar, Oleiros, Espinhosela, Terroso, Portelo, Vila Nova, Soutelo, Cova de Lua, Vilarinho, Parâmio, fontes, Maçãs, Zeive e Carragosa”, com dotação para o ano de 2004 e para o ano de 2005”.

----- Após análise discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como, autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

----- **“PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITOS EM: GIMONDE, SAMIL, S. PEDRO DOS SERRACENOS, ALFAIÃO, FREIXEDELLO, GRIJÓ DE PARADA, QUINTA DO RECONCO, OLEIRINHOS E SACOIAS” -** Aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto e abertura de concurso público.

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

----- “Vimos pela presente informação propor a aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto, relativas ao concurso público para Pavimentação a cubos de granito em: Gimonde, Samil, S. Pedro dos Serracenos, Alfaião, Freixedello, Grijó de Parada, Quinta do Reconco, Oleirinhos e Sacoias.....

----- Face ao exposto e considerando que se estima em 462.600,00 € (S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

-----Está inscrito no plano de actividades, na rubrica 0301/070303, com o n.º de projecto 44/2004 – Pavimentação a cubos de granito em: Gimonde, Samil, S. Pedro dos Serracenos, Alfaião, Freixedelo, Grijó de Parada, Quinta do Reconco, Oleirinhos e Sacoias”, com dotação para o ano de 2004 e para o ano de 2005”.....

-----Após análise discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como, autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

-----**PAVIMENTAÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO EM: C. R. ENTRE QUINTA DE ARUFE / E. M. 537; C. R. DE ZOIO / REFOIOS; C. M. 1041 DA E.N. 204 MARTIM E REFOIOS; C. M. ENTRE A E.N. 204 E CARRAZEDO; C. R. ENTRE QUINTELA DE LAMPAÇAS / VILA FRANCA; C. R. ENTRE SALSAS E MOREDO E ENTRE SALSAS E FERMENTÃOS; ARRUAMENTOS EM SALSAS, NA LIGAÇÃO À E.M. 539, E OUTRAS (C. R. ENTRE PINELA E VALVERDE; C. M. 1054- 1 ENTRE SERAPICOS E CARÇÃOZINHO, E.M. 524 NA ENTRADA PARA GRIJÓ DE PARADA; LIGAÇÃO DA E.N. 217 A CALVELHE; ESTRADA MUNICIPAL DE COELHOSO A PARADINHA NOVA)** - Aprovação do programa de concurso, caderno de encargos, projecto e abertura de concurso público.

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Vimos pela presente informação propor a aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto, relativas à obra supra referida.....

-----Os projecto de Pavimentação / Repavimentação do C. R. da Quinta do Arufe / E.M. 537; C. R. de Quintela de Lampaças / Vila Franca; C. R. entre Salsa e Moredo e Salsas e Fermentãos, elaborados pelo GATTFT sofreram reformulações executadas pelos Serviços Técnicos da Câmara, com vista a uma economia no custo da obra.

-----Face ao exposto e considerando que se estima em 1.084.600,00 € (S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

-----Está inscrito no plano de actividades, na rubrica 0301/070303, com o n.º de projecto 46/2004, - C. R. entre Quinta de Arufe / E. M. 537; C. R. de Zoio / Refoios; C. M. 1041 da E.N. 204 Martim e Refoios; C. M. entre a E.N. 204 E Carrazedo; C. R. entre Quintela de Lampaças / Vila Franca; C. R. entre Salsas e Moredo e entre Salsas e Fermentãos; arruamentos em Salsas, na Ligação à E.M. 539 e outras, com dotação para o ano de 2004 e para o ano de 2005”.

-----Após análise discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como, autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

----- **PAVIMENTAÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO EM: C. R. OLEIROS / PORTELA, C. R. ENTRE GONDESENDE E O C. R. DE OLEIROS A PORTELA, ARRUAMENTO EM RIO FRIO DE LIGAÇÃO À**

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

E. N. 218, C. M. DA E.M. 523 A VEIGAS DE QUINTANILHA, C. M. DA E.N. 218 À RÉFEGA, PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A PALÁCIOS, PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A S. JULIÃO, C. M. 1039 DE PETISQUEIRA À FRONTEIRA E OUTRAS (CAMINHO DE VALE JUSTO NO ACESSO AO SANTUÁRIO DE SANTA ANA, RUA DO VIVEIRO EM FRANÇA, C. M. DO PORTELO A MONTESINHO, CAMINHO 1027 DA E.N. 308 A MAÇÃS, E. M. 517 DE CONLELAS A CASTRELOS E E. N. 103). - Aprovação do programa de concurso, caderno de encargos, projecto e abertura de concurso público.

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

----- “Vimos pela presente informação propor a aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto, relativas à obra supra referida.

----- Os projectos de C. R. Oleiros / Portela; C. R. entre Gondesende e o C. R. de Oleiros a Portela; C. M. 1039 de Petisqueira à Fronteira e o Caminho de Vale Justo no Acesso ao Santuário de Santa Ana, elaborados pelo GATTFT sofreram reformulações executadas pelos Serviços Técnicos da Câmara, com vista a uma economia no custo da obra.....

----- Face ao exposto e considerando que se estima em 685.200,00 € (S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

----- Está inscrito no plano de actividades, na rubrica 0301/070303, com o n.º de projecto 47/2004, - C. R. Oleiros / Portela, C. R. entre Gondesende e o C. R. de Oleiros a Portela, arruamentos em Rio Frio de ligação à E. N. 218, C. M. da E.M. 523 a Veigas de Quintanilha, C. M. da E.N. 218 à Réfega, pavimentação dos acessos a Palácios, pavimentação dos acessos a S. Julião, C. M. 1039 de Petisqueira à Fronteira, e outras, com dotação para o ano de 2004 e para o ano de 2005”

----- Após análise discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como, autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

----- PAVIMENTAÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO EM : ACESSO AO SANTUÁRIO DA SENHORA DA VEIGA, E.M. 518 DO CAMPO REDONDO A GOSTEI E DE GOSTEI A FORMIL, RAMAL DESDE A E. M. 518 A CASTANHEIRA, ACESSO AO PONTÃO DO FUNDO DA VEIGA, E. M. 521 DA E.N. 217 ATÉ AO LIMITE DO PERÍMETRO URBANO DE S. PEDRO NA SAÍDA PARA ALFAIÃO, E.M. 526 DE E.N. 15 A REBORDÃOS, E. M. DA E. N. 15 A POMBARES. - Aprovação do programa de concurso, caderno de encargos, projecto e abertura de concurso público.-.....

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

----- “Vimos pela presente informação propor a aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto, relativas à obra supra referida.

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

-----Os projectos de: E.M. 518 do Campo Redondo a Gostei e de Gostei a Formil, Ramal desde a E.M.518 a Castanheira e Acesso ao Pontão do fundo da Veiga, elaborados pelo GATTFT sofreram reformulações executadas pelos Serviços Técnicos da Câmara, com vista a uma economia no custo da obra. ---

-----Face ao exposto e considerando que se estima em 1.301.100,00 € (S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

-----Está inscrito no plano de actividades, na rubrica 0301/070303, com o n.º de projecto 48/2004, Acesso ao Santuário da Senhora da Veiga, E.M. 518 do Campo Redondo a Gostei e de Gostei a Formil, Ramal desde a E. M. 518 a Castanheira, acesso ao Pontão do Fundo da Veiga; E. M. 521 da E.N. 217 até ao limite do perímetro urbano de S. Pedro na saída para Alfaião, E.M. 526 de E.N. 15 a Rebordãos E. M. da E. N. 15 a Pombares com dotação para o ano de 2004 e para o ano de 2005”.

-----Após análise discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como, autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

-----**CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA** - Aprovação do Ante-Projecto.

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Vimos pela presente propor a aprovação pela Câmara Municipal, do Ante-Projecto do Centro de Arte Contemporânea”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Ante-Projecto, devendo o processo completo, ser apresentado na próxima reunião da Assembleia Municipal.

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento e autos de medição de trabalhos no que se refere às seguintes empreitadas.....**

-----**PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE:** Auto de medição n.º 31, referente à empreitada de medidas 1.2 – Rede de Sistemas de Transportes e medida 1.3 qualificação urbanística) acima mencionada, no valor com IVA de 116.177,67 € e 54.454,84 €, adjudicada à empresa Somague, Engenharia S.A, pelo valor de 10.023.959,63 € + IVA.....

-----**Despacho** :-“Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **ROTA DA TERRA FRIA – PARQUE DE CAMPISMO EM RABAL – 1ª FASE:** Auto de medição n.º 9, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 54.724,77 €, adjudicada à Cisdouro, S.A., pelo valor de 715.484,56 € + IVA.

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

----- **Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE QUINTELA DE LAMPAÇAS:** Auto de revisão de preços n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 13.241,62 €, adjudicada a Elias Santos Pinto, Filho Lda., pelo valor de 367.272,27 € + IVA.

----- **Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **READAPTAÇÃO DO ANTIGO CONVENTO DOS JESUÍTAS A CASA DA CULTURA:** Auto de medição n.º 17, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 254.798,33 €, adjudicada à empresa F.D.O., S.A., pelo valor de 2.539.330,24 € + IVA.

----- **Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **CONSTRUÇÃO DA CASA DO LAVRADOR:** Auto de medição n.º 9, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 61.711,82 €, adjudicada à empresa Santana & Companhia, S.A., pelo valor de 692.682,19 € + IVA.

----- **Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA E PAVILHÕES MUNICIPAIS – CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO:** - Auto de revisão de preços n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 54.668,26 €, adjudicada à empresa João Fernandes da Silva, S.A., pelo valor de 2.749.139,51 € + IVA.

----- **Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **CONSTRUÇÃO DE UM PONTÃO SOBRE O RIO SABOR, NA ESTRADA INTERMUNICIPAL, ARGOSELO/COELHO:** - Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 66.967,17 €, adjudicada à empresa Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A. pelo valor de 89.795,80 € + IVA.

----- **Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **CONSTRUÇÃO DE UM PONTÃO SOBRE A RIBEIRA DO PORTO NO CAMINHO ZOIO/REFOIOS:** - Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

de 15.408,91 €, adjudicada à empresa Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda, pelo valor de 23.655,15 € + IVA.

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

-----**ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - LOTEAMENTO URBANO DA QUINTA DA**

TRAJINHA: - Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 19.028,32 €, adjudicada à empresa Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda, pelo valor de 172.801,12 € + IVA.

-----**Despacho:**- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

-----Tomado conhecimento.

-----**DIVISÃO DE URBANISMO:**

-----**VIABILIDADES**

-----**LEONEL ANTÓNIO PIRES**, apresentou requerimento em 29/09/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de reconstrução de um edifício sito na Aldeia de Rio Frio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”

-----“Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2003 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 13/01/04, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MIGUEL ALBERTO AFONSO PIRES**, apresentou requerimento em 26/09/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito na Quinta da Candaira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2003 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 13/01/04, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

----- **NUNO JORGE AFONSO CARVALHO FERNANDES**, apresentou requerimento em 09/10/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um anexo, a levar a efeito na Rua Rainha Santa Isabel, n.º10 R/C, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”

----- “Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2003 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 13/01/04, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOSÉ MANUEL GERALDES**, apresentou requerimento em 07/07/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, num terreno sito à Margem da E.N. 218 /Quinta das Carvas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”

----- “O requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia em terreno situado fora e dentro da área classificada de R.E.N. (art.º matricial n.º704) ”.....

----- Possui parecer favorável da Direcção de Estradas de Bragança com algumas indicações que deverão ser dadas a conhecer ao requerente.....

----- Como o terreno é hortícola e possui mais de 5 000m2 pode viabilizar-se a construção de uma moradia com as seguintes condições:.....

----- Que seja residência habitual do agricultor.

----- Que a altura máxima seja de dois pisos.

----- Que a área máxima de construção seja de 300m2.....

----- Que seja implantada na área de terreno situada fora da R.E.N. (informação baseada no Quadro 6 do Regulamento do P.D.M.).....

----- Propõe-se a aprovação da pretensão, devendo apresentar projecto para licenciamento de acordo com todas as disposições regulamentares aplicáveis, com declaração em como assume a responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOSÉ MANUEL GERALDES**, apresentou requerimento em 07/07/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, num terreno sito à Margem da E.N.

218/Quinta das Carvas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"

-----"O requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia em terreno situado fora e dentro da área classificada de R.E.N. (art.º matricial n.º703) ".

-----Possui parecer favorável da Direcção de Estradas de Bragança com algumas indicações que deverão ser dadas a conhecer ao requerente.

-----Como o terreno é hortícola e possui mais de 5 000m2 pode viabilizar-se a construção de uma moradia com as seguintes condições:

----- Que seja residência habitual do agricultor.

-----Que a altura máxima seja de dois pisos.

-----Que a área máxima de construção seja de 300m2.

-----Que seja implantada na área de terreno situada fora da R.E.N. (informação baseada no Quadro 6 do Regulamento do P.D.M.)

-----Propõe-se a aprovação da pretensão, devendo apresentar projecto para licenciamento de acordo com todas as disposições regulamentares aplicáveis, com declaração em como assume a responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JOSÉ ALBERTO MARTINS GONÇALVES**, apresentou requerimento em 5/11/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém e habitação, a levar a efeito no Lugar de Cima, em Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"

-----" Analisado o pedido de informação prévia para construção de um edifício composto por R/C e 1.º andar, destinado a armazém no R/C, e habitação no 1.º andar, verificamos que o terreno assinalado se localiza em espaço agrícola não integrado na R.A.N.

-----De acordo com o quadro 6 do Regulamento do P.D.M., neste espaço pode ser autorizada a edificação desde que o terreno possua a unidade mínima de cultura, fixada em 3,00 hectares em terreno de sequeiro, 2,00 hectares em terreno de regadio arvense e 0,50 em terreno de regadio hortícolas (Portaria n.º202/70, D.R. n.º 93, Iª série).....

-----Em face do exposto, e visto que o terreno assinalado tem a área de 2.800m2, não se vê viabilidade na construção solicitada em virtude da área de terreno

-----Assim propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão".

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

----- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

----- **NORDINFRA – INFRA-ESTRUTURAS DO NORDESTE, LDA**, apresentou requerimento em 13/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um Pavilhão em construção na Zona Industrial, Lote n.º160, com o processo n.º 88/95, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento de alterações ao projecto inicial de um pavilhão em construção na Zona Industrial, Lote 160.

----- Pretende-se modificar a organização interior da casa de banho assim como a caixilharia interior e exterior.

----- Não se vê qualquer inconveniente nas alterações que se pretende efectuar.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **NORDINFRA – INFRA-ESTRUTURAS DO NORDESTE, LDA**, apresentou requerimento em 13/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um Pavilhão em construção na Zona Industrial, Lote n.º159, com o processo n.º 89/95, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento de alterações ao projecto inicial de um pavilhão em construção na Zona Industrial, Lote 159.

----- Pretende-se modificar a organização interior da casa de banho assim como a caixilharia interior e exterior.

----- Não se vê qualquer inconveniente nas alterações que se pretende efectuar.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **CEPO VERDE – TURISMO RURAL, LDA**, apresentou requerimento em 05/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao Parque de Campismo denominado de “Cepo Verde” sito em Gondesende, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações às instalações do Parque de Campismo Cepo Verde, tendo sido manifestada a intenção de indeferimento em reunião de Câmara de 25.08.2003.....

-----Pretende-se construir uma sala de jogos, um supermercado e aumentar as instalações sanitárias.

-----Foi apresentado um aditamento ao projecto de alterações atrás referido, foram pedidos novos pareceres exteriores, tendo sido favoráveis da D.G.T. e do S.N.B., mas continua desfavorável da Delegação de Saúde cujo conteúdo deverá ser dado a conhecer ao requerente.....

-----Propõe-se manifestar a intenção de indeferir o presente aditamento”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE SENDAS**, apresentou requerimento em 28/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação do edifício da ex-estação da CP a Casa de Turismo no Espaço Rural, a levar a efeito em Sendas, com o processo n.º 304/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de um edifício (Ex-estação da CP) a Casa de Turismo no Espaço Rural, sito na Povoação de Sendas.

-----Possui parecer favorável da Direcção Regional do Desenvolvimento Regional do Ministério da Agricultura.

-----Possui parecer desfavorável da Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia por não se enquadrar na modalidade prevista na alínea e) do n.º3 do art.º2.º do Dec.-Lei n.º 54/2002.

-----Propõe-se manifestar a intenção de indeferir o presente aditamento”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**JOSÉ MANUEL RODRIGUES VAZ**, apresentou requerimento em 22/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma ponte rolante, a levar a efeito no Br.º do Couto, Nogueira, com o processo n.º 302/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma ponte rolante em terreno fora do perímetro urbano mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

----- Possui parecer desfavorável da Direcção de Estradas de Bragança por se implantar a uma distância inferior a 50m do eixo do I.P.4

----- Propõe-se manifestar a intenção de indeferir o presente aditamento”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **CRISTINA DOS SANTOS BERNARDO E OUTROS**, apresentaram requerimento em 31/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma garagem, a levar a efeito na Rua da Terra Fria, N.º19, Bragança, com o processo n.º 184/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma garagem com cobertura plana em terreno situado dentro do perímetro urbano em zona de habitação consolidada

----- Após ida ao local verifica-se que não se vê qualquer inconveniente na construção da garagem.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Possui autorização dos restantes proprietários.....

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **MANUEL ALBERTO GONÇALVES**, apresentou requerimento em 06/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na Quinta das Penedas, Estrada de Donai, com o processo n.º 288/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia unifamiliar em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente apresentar declaração em que se compromete a executar as infra-estruturas necessárias”.....

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**DOMINGOS AUGUSTO DE SÁ**, apresentou requerimento em 23/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo destinado a cozinha, a levar a efeito em Rebordãos, com o processo n.º 305/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo destinado a cozinha em terreno agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Possui parecer favorável da Direcção de Estradas de Bragança.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ADÉRITO ANTÓNIO MARTINS GONÇALVES**, apresentou requerimento em 08/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua do Loreto, n.º121, Bragança, com o processo n.º 182/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação de um estabelecimento de restauração e bebidas licenciado e em funcionamento.....

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Possui pareceres favoráveis do S.N.B. e da Delegação de Saúde.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**HENRIQUE ADÉRITO FERREIRA**, apresentou requerimento em 30/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém destinado a recolha de alfaias agrícolas, a levar a efeito em Gimonde, com o processo n.º 174/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém destinado a recolha de alfaias agrícolas com uma casa de banho de apoio, em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo apresentar declaração em que a execução das infra-estruturas necessárias serão da sua inteira responsabilidade ”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **MARTINHA – SALÃO DE CABELEIREIRO, LDA**, apresentou requerimento em 06/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de adaptação de um espaço a Salão de Cabeleireiro, a levar a efeito no Br.º de Sta Isabel, Lote-B, Bloco-4, R/C, Bragança, com o processo n.º 17/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto inicial de salão de cabeleireiro.

----- Tendo sido feita vistoria foi detectado que em obra foram feitas algumas alterações que apresentaram para licenciamento e posterior emissão de licença de utilização.

----- As alterações possuem parecer favorável do S.N.B.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **RÁDIO MÓVEL – TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, apresentou requerimento em 13/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma estação celular de telecomunicações, a levar a efeito no Alto da Serra de Nogueira, com o processo n.º 142/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma estação celular de telecomunicações em terreno agrícola e incluído em área classificadas de R.E.N.

----- Foi pedido parecer à Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território e como até à data não foi emitido qualquer parecer, tendo o prazo para o efeito ter sido ultrapassado, considera-se haver concordância de acordo com o n.º7 do art.º6.º do Dec.-Lei n.º11/03, de 18 de Janeiro.

----- A Divisão de Urbanismo não vê qualquer inconveniente na construção da referida estação, informo ainda que se trata de uso compatível com a R.E.N.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

-----**FERNANDO JOSÉ GOMES**, apresentou requerimento em 23/07/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de um imóvel sito na Rua Trindade Coelho, n.º29, Bragança, com o proc.º n.º170/02. Em reunião ordinária desta Câmara Municipal do dia 27.01.2003, foi deliberado manifestar a intenção de indeferir o projecto de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Em 28.01.2003, pelo of.º n.º 643, foi o requerente notificado do teor da deliberação, bem como do prazo que dispunha para se pronunciar por escrito sobre o que se lhe oferecesse. Culminado este prazo e sem o que requerente tenha contestado a deliberação, foi o assunto posto novamente a discussão em reunião ordinária do dia 24.02.2003, tendo sido deliberado, indeferir em definitivo o pedido. Desta deliberação foi notificado o requerente em 25.02.2003, pelo of.º n.º1678. Em resposta a este, em 20.02.2003, apresentou uma exposição em resposta à notificação no âmbito do direito de participação dos interessados, fora do prazo estipulado para tal (10 dias), não tendo sido a mesma apreciada, embora nada viesse a acrescentar que levasse a outra decisão que não o indeferimento.

-----Considerando o avançado estado de degradação do imóvel, a Divisão de Urbanismo emitiu o parecer que a seguir se transcreve:.....

-----“Analisado o processo referente à reconstrução de uma moradia na Zona Histórica da cidade, cumpre-nos informar o seguinte.

-----O projecto de arquitectura apresentado em 19.06.02, foi indeferido em reunião de Câmara de 27.01.2003, em virtude de o requerente pretender a demolição da construção existente, para reconstruir um edifício novo.

-----Em reunião de Câmara de 24.02.03, o projecto foi indeferido em definitivo, dado que o requerente não se pronunciou sobre o assunto no prazo de 10 dias, que culminou no dia 12.02.03 (art.º101º do C.P.A.).....

-----De acordo com os elementos constantes do processo verificamos que os prazos das notificações foram cumpridos, a data do ofício é de 28.01.03, tendo o requerente tomado conhecimento da deliberação de Câmara somente em 17.02.03, por motivos alheios aos serviços da Câmara.....

-----No que se refere à exposição apresentada em 20.02.03, onde o requerente menciona que o parecer da Divisão de Urbanismo com proposta de indeferimento “ É inconsistente por não estar devidamente fundamentado e de acordo com a realidade ”, cumpre-nos informar de que o dito parecer foi baseado no Art.121.º do R.G.E.U., (Condições Especiais Relativas à Estética das Edificações), que por lapso não foi mencionado.....

-----É o que nos incumbe informar, sobre este assunto.....

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

----- Nesta data, e verificado o avançado estado de ruína do imóvel, de acordo com os elementos anexos da Fiscalização Municipal verificamos que parte da fachada da construção ruiu, no que concerne ao projecto de arquitectura informamos o seguinte: -----

----- De acordo com o Plano de Pormenor para a Zona Histórica de Bragança I (PPZHB I), instrumento de planeamento não vinculativo, que ainda não se encontra em vigor, mas que serve de base orientadora à gestão da Zona Histórica, o referido imóvel está caracterizado como imóvel a reabilitar, preservando obrigatoriamente a fachada existente.

----- Assim e verificado “in loco” o avançado estado de degradação do imóvel, somos de parecer que a recuperação da construção não será viável, podendo ser viável a reconstrução do prédio, com a mesma volumetria do existente, de R/C, 1º andar e recuado (mantendo assim a quebra no alçado conforme o existente), desde que o projecto obedeça a determinadas condicionantes, e seja instruído em conformidade, nomeadamente:.....

----- Deverá apresentar um levantamento mais rigoroso do imóvel existente;

----- A composição arquitectónica da fachada, deverá ser pensada com mais qualidade e enquadramento na linguagem envolvente (simplicidade de materiais, proporcionalidade dos vãos, planos e expressão de fachada);

----- Deverá apresentar alçados de conjunto com o edificado envolvente, à esc: 1/100, numa faixa de cinco metros para cada lado;.....

----- Deverá apresentar perfis do arruamento com indicação da respectiva largura, a altura do imóvel a reconstruir, e dos prédios fronteiros;.....

----- Deverá apresentar cortes longitudinais e transversais devidamente cotados (em relação ao arruamento), abrangendo os edifícios contíguos, para o bom entendimento das suas volumetrias;

----- Apresentação de pormenorização construtiva, detalhada da fachada e cobertura;.....

----- Na cobertura deverá manter o mesmo tipo de telha de canudo;.....

----- A fachada deverá manter as características da fachada existente;

----- A caixilharia deverá ser em madeira mantendo as características da existente, não sendo possível o uso de persianas mas sim portadas interiores de madeira.

----- Assim somos de parecer que se deve manter a proposta de indeferimento manifesta na deliberação de Câmara de 27.01.2003, fundamentada no Art.121.º do R.G.E.U., devendo reformular e instruir o projecto de acordo com o supra mencionado, no prazo de 30 dias

----- Pelo Chefe da Divisão de Urbanismo mereceu o mesmo o seguinte parecer:.....

----- “Concordo com a informação prestada.

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

-----No entanto, atendendo ao mau estado de conservação e tendo ruído parte do imóvel, pondo em risco os transeuntes e as construções contíguas, facto que foi verificado in loco e conforme fotografias em anexo a esta informação, proponho ainda, que no uso da competência prevista no art.º89.º do Dec.-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º177/2001, de 4 de Junho, conjugado com a alínea c) do n.º5 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja notificado o Sr. Fernando José Gomes, residente na Rua Miguel Torga, na qualidade de proprietário do imóvel em causa, *para que proceda no prazo máximo de 15 dias a obras de consolidação do imóvel.*.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, o projecto, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----Mais foi deliberado por unanimidade notificar a proprietário para no prazo máximo de 15 dias, proceder a obras de beneficiação.....

-----Não o fazendo dentro do prazo estipulado a Câmara mandará executar as obras necessárias a expensas do proprietário”.....

-----**LOTEAMENTOS.**

-----**IVONE MARIA FERNANDES PIRES**, apresentou requerimento em 09/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto referente a uma operação de loteamento/emparcelamento urbano de dois prédios contíguos, sitos na aldeia de França, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a uma operação de emparcelamento de dois prédios contíguos, um construído e outro sem construção, com as áreas de 70,00m2 (art.º53) e 50,00m2 (art.º7003), situados na aldeia de França.

-----Pretende-se fazer a junção dos dois artigos ficando a nova parcela com a área de 120m2, ou seja, o somatório das áreas das duas parcelas, destinada a uma habitação unifamiliar composta de r/c e 1.º andar com a área de 98,00m2 e um logradouro com a área de 22,00m2.

-----Como não sede qualquer área para espaços verdes e equipamentos públicos, devia pagar em numerário o montante equivalente à área de 63,00m2 (28,00m2 para espaços verdes e 35,00m2 para equipamentos públicos).

-----Devido a operação urbanística se situar em zona rural e de acordo com a tabela de taxas e licenças, está isento de pagamento de qualquer montante.....

-----Propõe-se a aprovação do projecto”.....

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ADOZINDA DE FÁTIMA ESTEVES**, apresentou requerimento em 29/12/03, a solicitar que lhe sejam aprovados projectos de especialidades referentes à operação de loteamento com obras de urbanização, a levar a efeito no lugar do Couto/Donai, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto em análise refere-se a um loteamento aprovado em reunião de Câmara de 24/11/03.

----- O projecto em análise refere-se a uma operação de loteamento urbano com obras de urbanização, aprovado em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 23.06.2003.

----- Os projectos de especialidade referentes a arruamentos e passeios foram analisados pela Divisão de Obras, os referentes à rede de abastecimento de água, rede de drenagem de água residuais e de água pluviais pela Divisão de Saneamento Básico, com emissão de pareceres favoráveis de 12.01.2004 e de 19.01.2004 respectivamente.

----- Apresentou projecto de gás com parecer “Adequado” de 09.09.2003.

----- Tem parecer favorável da E.D.P. de 20.10.2003.

----- Tem parecer favorável da P.T. de 4.12.2003.

----- De acordo com os pareceres acima referidos, o valor da garantia bancária a que se refere o art.º 54.º do Dec.-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º177/2001, de 4 de Junho, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização é de 83 306,26€ (oitenta e três mil trezentos e seis euros e vinte e seis cêntimos).

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MANUEL MARIA PIMENTEL**, apresentou requerimento em 9/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de loteamento, a levar a efeito nos Vales de S. Francisco, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um projecto de loteamento urbano com obras de urbanização em parte de um prédio rústico com art. 696, da freguesia de Santa Maria, descrito na conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 0047 com a área total de 6340m², situado dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança em Zona de Expansão Habitacional e parte em zona verde, definidas pela planta de ordenamento do P.D.M. de Bragança, propondo-se a constituição de 4 lotes para construção de

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

moradias unifamiliares compostas de cave, R/C e 1º andar, ocupando somente a área localizada em Zona de Expansão Habitacional.....

-----O processo teve um pedido de informação prévia de viabilidade, o qual teve deliberação de manifestar a intenção de indeferir em R.C. de 03.05.26, com base no parecer da Divisão de Urbanismo onde se propunha a sua revisão.....

-----O projecto nesta data apresentado cumpre urbanisticamente o P.D.M., no que diz respeito aos lotes propostos, tipo de utilização, regulamento de construção de imóveis, arruamento e estacionamentos públicos, bem como o estudo urbanístico que serve de base orientadora à gestão desta zona aprovado em R.C. de 09.12.2003.

-----De acordo com o estipulado na Portaria 1136/01 de 25 de Setembro, o loteador deveria ceder gratuitamente ao município uma área total de 252m², sendo a área de 112m², para espaços verdes públicos e a área de 140m² para equipamentos de utilização colectiva.

-----O loteador pretende ceder a área de 252m², definida no P.D.M. como Zona Verde, subtraindo a área de 160m² anteriormente cedida pelo anterior proprietário do prédio atrás descrito, Ramiro Rodrigues Conde, para execução das infra – estruturas do Bairro de S. Sebastião, conforme consta em acta de Reunião de Câmara “1- A considerar a área cedida como área de cedência em futuro projecto de loteamento a promover pelo proprietário ou por outro”, em anexo no processo.

-----É cedida uma faixa de terreno com a área de 92m², para espaços verdes públicos, onde se encontram implantados os colectores públicos de águas pluviais/residuais.

-----A parcela de terreno a lotear incide sobre a área total de 4.180.00m² correspondente ao somatório da área dos lotes constituídos para construção que é de 2.981.00m², à área das infra-estruturas (arruamentos, passeios e estacionamentos) de 1110.00m², e a área cedida para espaços verdes de 92.00m².....

-----Tendo em vista a área de terreno sobrante, localizada entre o arruamento a executar e a área de cedência, e prevista no Estudo Urbanístico para espaços verdes públicos, poderá a Câmara, se assim o entender, encetar as negociações para a sua aquisição.

----- Em conformidade com o atrás referido propõe-se a aprovação do projecto de loteamento urbano”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----O promotor terá que disponibilizar um espaço público com a largura máxima de 4m para instalação dos colectores de água pluviais e saneamento.

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N.º 12/82.**

----- **DOMINGOS BERNARDO FERNANDES**, apresentou requerimento em 17/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º12/82, designado por Loteamento Vale de Espinho, referente ao lote n.º 27 e 28, sitos nas Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:....

----- “Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de Bragança de 9.12.03, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º12/82, a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis.....

----- O aviso foi publicado num jornal de âmbito local “Mensageiro de Bragança” em 02.01.2004 e no D.R. n.º2 – III série de 3.01.2004.....

----- Considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento supra referido, para os lotes requerido “n.º27 e 28”, e assim possa ser construída uma garagem e um anexo para arrumos com a área máxima de 25m2e 20m2 respectivamente, no lote 27 e com a área de 40m2, para garagem e anexo, no lote 28, conforme pretendido”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **PEDIDO DE DESTAQUE**.....

----- **AMÉLIA DA ASSUNÇÃO FONTES E MANUEL JOÃO DA FONTE ANTAS COELHO**, apresentaram requerimento em 8/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado o Destaque de uma parcela de terreno, sita no lugar do Couto, Santa Maria, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que de acordo com o n.º4 do art.º 6.º de Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro republicado e alterado pelo Dec.-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 17.817 m2, a confrontar de:

- Norte com Loteamento do S. Lázaro
- Sul com Caminho Público
- Nascente com Loteamento de S. Lázaro
- Poente António Fernandes
- A destacar do terreno com a área de 78.997 m2, que no seu todo confronta de:
- Norte com Caminho

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

-----Sul com Álvaro Garcia

-----Nascente com Herdeiros de Emílio Carvalho.

-----Poente António Fernandes

-----Inscrito na matriz predial Mista da Freguesia de Santa Maria sob o artigo n.º 604 urbano e artigo n.º 442 rústico, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque, não resultam mais de duas parcelas, as parcelas resultantes confrontam com arruamento público e que a construção, erigida, não dispõe de processo aprovado por esta Câmara Municipal de Bragança, em virtude de à data da construção, antes de 1951 não ser exigível”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 10.11.2003, REFERENTE AO ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N.º 8/99 “LOTEAMENTO DO SEMINÁRIO DE S. JOSÉ”.....

-----Pelo Gabinete Jurídico foi prestado o parecer que a seguir se transcreve:.....

-----“Relativamente ao assunto supra referenciado, informa este Gabinete Jurídico, nos termos e com os fundamentos seguintes:

-----Pelo Exm.º Chefe da Divisão de Urbanismo, foi o Gabinete Jurídico, chamado a intervir, para se pronunciar, sobre uma questão concreta, relativa ao pagamento das taxas devidas pela alteração do citado alvará de loteamento.

-----Contudo, compulsado o processo, verificou-se que o pedido de alteração do Alvará de Loteamento Urbano n.º 8/99, incidiu para que, nos lotes 18 a 24, *passse a ser possível construir imóveis geminados para habitação unifamiliar composta por rés-do-chão, primeiro andar e segundo andar, em vez de cave, rés-do-chão e andar, conforme estipulava o ponto 18.1 do referenciado alvará de loteamento.*

-----Visualizado o ponto 18.1 constatou-se que os lotes 18, 19 e 20 não são aí referenciados, mas somente os lotes 21, 22, 23 e 24. De imediato foi solicitado um pedido de informação (junto ao processo), ao Exm.º Sr.º Chefe da Divisão de Urbanismo, que informou, de facto o ponto 18.1 faz somente referência aos lotes 21, 22, 23 e 24, por sua vez os lotes 18, 19 e 20 são referenciados no ponto 19. 1. Considerou que o lapso é manifesto, neste sentido, a alteração do Alvará de Loteamento Urbano n.º 8/99, deverá incidir sobre a especificação dos pontos 18.1 e 19.1 que aludem aos lotes 18 a 24, solicitou ainda, para que o Gabinete Jurídico informasse do procedimento a ser tomado para ultrapassar a situação descrita.

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

----- Cumpre, pois informar:

----- I – Dos factos:.....

----- 1º Em 25/08/2003, é apresentado pelos proprietários dos lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 o pedido de alteração à especificação do ponto 18. 1 do Alvará de Loteamento Urbano n.º 8/99, para que as construções dos imóveis abrangidos por estes sete lotes, sejam compostas por rés-do-chão, 1º e 2º andares.

----- 2º Através de informação prestada pelo Exm.º Sr.º Chefe da Divisão de Urbanismo e que sustentou a deliberação camarária de 22/09/2003, o referido pedido de alteração do Alvará de Loteamento Urbano n.º 8/99, incidiu para que, nos lotes 18 a 24, passe a ser possível construir imóveis geminados para habitação unifamiliar composta por rés-do-chão, primeiro andar e segundo andar, em vez de cave, rés-do-chão e andar, conforme estipulava o ponto 18.1 do referenciado alvará de loteamento. Como não foi apresentada autorização escrita de todos os proprietários dos lotes titulados no respectivo alvará de loteamento, submeteu-se a discussão pública a alteração pretendida, cfr. n.º 2 do artigo 27º do D.L. n.º 555/99.

----- 3º Respeitado que foi o procedimento administrativo alusivo à discussão pública, em reunião de Câmara de 10/11/2003, assente na informação prestada pelo Exm.º Sr.º Chefe da Divisão de Urbanismo, foi deliberado aprovar a alteração do Alvará de Loteamento Urbano n.º 8/99, no que respeita à especificação do ponto 18. 1 *nos lotes 18 a 24, passa a ser possível construir imóveis geminados para habitação unifamiliar composta por rés-do-chão, primeiro andar e segundo andar, em vez de cave, rés-do-chão e andar.*

----- II - O Direito:.....

----- Prevê o artigo 148º - Rectificação dos actos administrativos - do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo D.L. n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo D.L. n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que aqui se transcreve:

----- Artigo 148º.....

----- Rectificação dos actos administrativos.

----- 1 – Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificadas, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto.

----- 2 – A rectificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroactivos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do acto rectificado.

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

-----Da análise jurídica do preceito legal supra extrai-se que o acto administrativo, como qualquer outro acto jurídico, é susceptível de enfermar de erros materiais ou de escrita na expressão da vontade de órgão administrativo. Tal erro, contudo, só dará lugar a rectificação quando for ostensivo, manifesto e indiscutível. Este erro não afecta, por isso, a validade do acto onde ele tenha sido cometido, dando-se assim expressão ao princípio do aproveitamento do acto administrativo.

-----A rectificação (a correcção do erro cometido) pode ocorrer a todo o tempo, officiosamente. Serão competentes para a rectificação os órgãos competentes para a revogação do acto.

-----1 . Da aplicação do quadro legal vigente face à situação *sub júdice*.....

-----A deliberação camarária (acto administrativo) de 10/11/2003, assente na informação prestada pelo Exm.º Sr.º Chefe da Divisão de Urbanismo, aprovou por unanimidade, dos **membros** presentes a alteração do Alvará de Loteamento Urbano n.º 8/99, no que respeita à especificação do ponto 18. 1 *nos lotes 18 a 24, passa a ser possível construir imóveis geminados para habitação unifamiliar composta por rés-do-chão, primeiro andar e segundo andar, em vez de cave, rés-do-chão e andar*. Como é notório os lotes 18, 19 e 20 são referenciados no ponto 19. 1 e não no ponto 18.1, como tal considera-se que o erro é manifesto (por lapso omitiu-se a alusão à especificação do ponto 19.1) , competindo à Câmara Municipal proceder com a respectiva rectificação.

-----Nesta conformidade, verificado o erro, o mesmo é rectificado nos termos previstos no art. 148º do Código do Procedimento Administrativo, assim:

-----Na deliberação camarária de 10/11/2003 deverá constar –

-----Onde se lê “ considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento supra referido, para os lotes requerido “ 18 a 24 “ , passando assim, a ser possível construir imóveis geminados para habitação unifamiliar compostas por rés-do-chão, primeiro e segundo andar, em vez de cave, rés-do-chão e andar, conforme estipulava o referido ponto 18.1 “.....

-----Deve ler-se “ considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento supra referido, para os lotes requerido “ 18 a 24 “ , passando assim, a ser possível construir imóveis geminados para habitação unifamiliar compostas por rés-do-chão, primeiro e segundo andar, em vez de cave, rés-do-chão e andar, conforme estipulavam os referidos pontos 18.1 e 19.1 “.....

-----Salvo melhor e justificada opinião, é o que sobre o solicitado se oferece informar”.....

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **QUEIXA**.....

----- **A JOSEFA MARIA LOPES**, apresentou queixa contra a Judite Oliveira, referente à existência de um galinheiro situado nas traseiras de um prédio, sito na Zona Residencial do Campelo, Bloco A2, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Com base no relatório da Comissão de Vistorias, em anexo, a queixa recai sobre a Sra. Judite Oliveira, residente na Zona Residencial do Campelo, Bloco A2 Dtº por possuir um galinheiro situado nas traseiras do edifício, sendo o mesmo susceptível de prejudicar a saúde e o bem-estar dos moradores..

----- De acordo com o art.º 115º do R.G.E.U. “ As instalações para alojamento de animais somente poderão ser consentidas nas áreas habitadas ou suas imediações quando construídas e exploradas em condições de não originarem, directa ou indirectamente, qualquer prejuízo para a salubridade e conforto das habitações”.....

----- “As câmaras municipais poderão interditar a construção ou utilização de anexos para instalação de animais nos logradouros ou terrenos vizinhos dos prédios situados em zonas urbanas quando as condições locais de aglomeração de habitações não permitirem a exploração desses anexos sem risco para a saúde e comodidade dos habitantes”.

----- Assim e dada a localização do galinheiro verifica-se que a dita instalação para alojamento dos animais, não garante o cumprimento do artigo supracitado bem como dos Art.º116.º e 120.º do R.G.E.U.

----- Em face do exposto, deverá notificar-se a Sra. Judite Oliveira, que dispõe de um prazo de 10 dias para regularizar a situação, ou seja retirar os animais do quintal e proceder à demolição do galinheiro, não o fazendo ser-lhe-ão aplicadas as sanções previstas na lei”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

----- **LICENÇA DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS.**

----- **HOTEL S. JOSÉ DO NORDESTE**, apresentou requerimento em 5/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação e alteração de um imóvel destinado a hotel e construção de um

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

parque de estacionamento, num edifício sito na Av. Sá Carneiro, com o processo n.º 197/01, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto de arquitectura para remodelação, e alteração ao imóvel existente destinado a Hotel (Hotel S. José do Nordeste), e construção de um parque de estacionamento de apoio ao mesmo. O projecto tem pareceres favoráveis da Direcção Geral de Turismo e do Serviço Nacional de Bombeiros, e da Delegação de Saúde, com condicionalismos de em obra os mesmos serem satisfeitos.

-----O projecto apresentado compreende alterações nos espaços interiores, construção no alçado sul de uma coluna de caixa de escadas e elevador, e construção de um parque de estacionamento no logradouro privativo do Hotel, cumprindo a legislação aplicável em vigor e esteticamente enquadra-se com as preexistências.....

-----Assim propõe-se a sua aprovação, devendo a cêrcea da coluna da caixa de escadas proposta a sul, não ultrapassar a cêrcea do imóvel existente, bem como não executar a antecâmara de entrada no Hotel em área de acesso a sala de cinema em virtude de a mesma diminuir em metade a entrada e saída no cinema, o que iria reduzir a segurança de saída em caso de emergência”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----A Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Silva não participou na discussão nem votação tendo-se ausentado da sala.

-----**CONSTRUÇÕES DO FERVENÇA, LDA**, apresentou requerimento em 8/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao R/C de um edifício, sito na zona do Plantório, com o processo n.º 14/01, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado é um aditamento de alteração ao projecto de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio que se encontra em construção.

-----Durante o decorrer da obra foram efectuadas pequenas alterações ao projecto inicial constantes em memória descritiva. Continua a cumprir a R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE SALSAS**, apresentou requerimento em 13/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de um Polidesportivo, sito na aldeia de Salsas, com o

Acta n.º 2/2004, de 26 de Janeiro

processo n.º 294/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um projecto para remodelação e ampliação do Polidesportivo da aldeia de Salsas, que de acordo com as plantas de ordenamento e condicionantes do P.D.M. se localiza em R.E.N.....

----- O projecto apresentado compreende melhoramentos dos Campos Desportivos, e alterações ao edifício de apoio existente, na remodelação dos espaços interiores, e na ampliação da construção em mais 1 piso, ficando com R/C e 1.º andar.

----- Tratando-se de uma construção existente anterior ao Plano Director Municipal, e verificando-se que garante o cumprimento da legislação aplicável somos de parecer não haver inconveniente no deferimento da pretensão.

----- No que se refere à estética a construção satisfaz.

----- O projecto tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros.

----- Assim propõe-se aprovar o projecto apresentado”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 09 de Fevereiro de 2004, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira.
